



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL-UMBAÚBA-SERGIPE

PORTARIA Nº 197 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Concede gratificação ao salário base e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Umbaúba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, conforme artigo 54, inciso VII, Regimento Interno e Leis Municipais nº 859, de 13 de dezembro de 2023, nº 879, de 14 de fevereiro de 2025 e nº 886, de 23 de maio de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de 80% (oitenta por cento) do salário base do servidor, **Rudialaf Fortunato Viana Silveira**, portador do CPF 07897697517, RG 2397388-9 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão Diretor Administrativo, de acordo com o Artigo 14, da Lei nº 879, de 14 de fevereiro de 2025 e o Artigo 4º. da Lei Municipal nº 886, de 23 de maio de 2025.

Parágrafo único. A gratificação citada no caput anterior corresponde ao desempenho das atividades inerentes ao cargo de Diretor Administrativo que corresponde as seguintes atribuições:

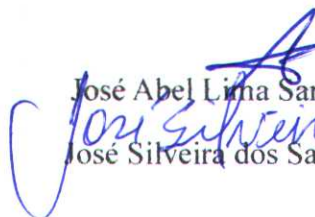
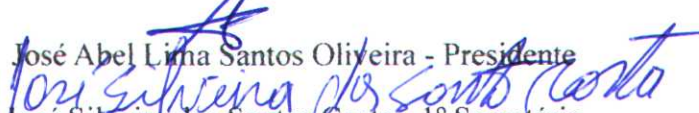
- I – Planejar, supervisionar, integrar e controlar a execução das atividades administrativas da Câmara Municipal, com o apoio dos demais órgãos da estrutura administrativa e conforme diretrizes estabelecidas pela Mesa Diretoria;
- II – Planejar e propor à Mesa Diretora, com apoio dos órgãos subordinados, as políticas afetas à gestão administrativa da Câmara Municipal;
- III Planejar, supervisionar, integrar e controlar a execução das atividades de suporte ao processo legislativo;
- IV – Planejar, supervisionar, integrar e controlar a assistência à Mesa Diretora e à Presidência nos trabalhos do Plenário;
- V – Planejar e propor à Mesa Diretora, com apoio de suas unidades integrantes, os objetivos e metas institucionais da Câmara Municipal, com periodicidade concomitante ao Plano Plurianual;
- VI – Planejar, supervisionar, integrar e controlar a implantação da virtualização dos procedimentos administrativos e processo legislativo;
- VII – Apresentar anualmente à Mesa Diretora planejamento para proposta orçamentaria da Câmara Municipal para o exercício seguinte;
- VIII– Expedir certidões de caráter institucional;
- IX– Organizar, controlar e manter o histórico de certidões emitidas;
- X– Supervisionar a elaboração e aprovar o relatório anual de atividades da Câmara Municipal;
- XI– Assessorar a Mesa Diretora e a Presidência em todos os assuntos relacionados à atividade administrativa;
- XII– Registra em livro a posse de Vereadores e Prefeitos e suas declarações de bens;

XIII– Organizar, manter e atualizar o histórico das legislaturas dos Vereadores e Prefeituras, bem como o prontuário dos Vereadores;

XIV– Executar as demais atividades determinadas pela Presidência e pela Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 02 de junho de 2025.

Câmara Municipal de vereadores de Umbaúba, Estado de Sergipe, em 12 de junho de 2025.


José Abel Lima Santos Oliveira - Presidente

José Silveira dos Santos Costa - 1º Secretário

Publicação: Certifico que a presente portaria foi publicada de acordo com a legislação vigente.


Anselmo Luiz Messias Mendes
Supervisor Geral